

**Federação Nacional das Apaes**

Registro no CNSS - nº 253.750 - Registro no Cartº 1º Of. - nº 1.172 - livro A-6

CNPJ: 62.388.566/0001-90

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 97.889 de 29/06/89

**"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas".**

Tema da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla 2018.



**APAE BRASIL**  
Federação Nacional das Apaes

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019, de 15 de fevereiro de 2019.**

*Altera a Resolução 06 de 15 de novembro de 2013 que institui a controladoria e estabelece percentuais de repasse dos recursos recebidos da empresa Aplub Capitalização.*

A Diretoria Executiva da Federação Nacional das Apaes - Fenapaes, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições previstas no art. 62, inciso II c/c arts. 65, inciso VI, e 70, inciso I, do Estatuto Social da entidade e,

*Considerando* que as Federações das Apaes dos Estados são entidades filiadas à Federação Nacional das Apaes – Fenapaes;

*Considerando* que nos termos do artigo 15 do estatuto, uma vez filiada à Federação Nacional das Apaes, é assegurado o uso do nome de Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, acrescido do nome do Estado, do símbolo e da sigla APAE, cabendo-lhe ainda as prerrogativas e obrigações previstas neste Estatuto;

*Considerando* que a filiação e a manutenção da condição de filiação requerem a declaração expressa de adesão aos Estatutos das Federações Nacional, dos Estados e das Apaes, bem como as deliberações das Assembleias Gerais e Resoluções do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Federação Nacional das Apaes por parte das FEAPAES

*Considerando* que as normas internas tratadas na resolução 06/2013 através da qual as campanhas de arrecadação de recursos importam em repasses de percentuais para a FENAPAES;

*Considerando* que as FEAPAES nos termos do artigo 53, inciso X do Estatuto, podem promover campanhas de levantamento de fundos no âmbito do Estado, aprovadas pelo Conselho de Administração,

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - CEP: 70393-900 - Brasília/DF - Telefones: (61) 3224-9922

9º ano consecutivo "Marca de Confiança"



**Federação Nacional das Apaes**

Registro no CNSS - nº 253.750 - Registro no Cartº 1º Of. - nº 1.172 - livro A-6

CNPJ: 62.388.566/0001-90

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 97.889 de 29/06/89

**"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas".**

Tema da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla 2018.



**APAE BRASIL**  
Federação Nacional das Apaes

*Considerando* que o produto líquido de campanhas e promoções constituem a receita das Federações das Apaes dos Estados, nos termos do artigo 80, V do estatuto social,

*Considerando* a necessidade de formação de orçamento nacional para a estruturação das atividades fins e estatutárias da Federação Nacional, compreendendo manutenção, grandes eventos e projetos sociais, já aprovado na resolução 06/2013.

II – *Considerando* a existência de recursos advindos das operações com títulos de capitalização em virtude do contrato de operacionalização mantidos pelas FEAPAES

*Considerando*, finalmente, que a presente Resolução é expedida pela Diretoria Executiva com referendo do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes

**R E S O L V E:**

Art.1º. – Alterar o artigo 3º e incisos da Resolução 06 de 15 de novembro de 2013:

Art.2º. – Estabelecer percentuais de repasse para os recursos oriundos de operações com títulos de capitalização em qualquer modalidade no percentual de 20% (vinte por cento) para a FENAPAES.

I – Do total estipulado no caput, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados à manutenção da FENAPAES, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados à realização de grandes eventos pela FENAPAES e 50% (cinquenta por cento) serão destinados para a realização de Projetos Sociais das FEAPAES que não dispõem de operações com títulos de capitalização.

Art. 3º. – Aos Estados da Federação que optarem por receber o recurso por intermédio da FENAPAES, decorrentes de operações com títulos de capitalização a FENAPAES repassará 80% do valor mediante apresentação de projetos.

*Parágrafo único.* A FENAPAES apresentará os critérios que devem ser adotados para os projetos.



**Federação Nacional das Apaes**

Registro no CNSS - nº 253.750 - Registro no Cartº 1º Of. - nº 1.172 - livro A-6

CNPJ: 62.388.566/0001-90

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 97.889 de 29/06/89

**"Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas".**

Tema da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla 2018.



**APAE BRASIL**  
Federação Nacional das Apaes

Art. 4º - Estabelecer que a presente Resolução poderá ser alterada, prorrogada, revogada, desde que, com a aprovação do Conselho de Administração.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

  
**José Turozi**  
Presidente da Federação Nacional das Apaes  
FENAPAES

